

**PESQUISA DE SERVIÇOS DE  
HOSPEDAGEM - 2009**www.ibge.gov.br  
ibge@ibge.gov.br

**PROPÓSITO DA PESQUISA** - a presente pesquisa tem por objetivo investigar as características dos serviços prestados pelas empresas de serviços de hospedagem e mensurar sua estrutura física por Unidades da Federação. Seus resultados possibilitam conhecer o potencial do mercado hoteleiro, bem como a construção de indicadores setoriais.

**OBRIGATORIEDADE E SIGILO DAS INFORMAÇÕES** - a legislação vigente, dispõe sobre a obrigatoriedade e sigilo das informações coletadas pelo IBGE, as quais se destinam, exclusivamente, a fins estatísticos e não poderão ser objeto de certidão e nem terão eficácia jurídica como meio de prova.

O IBGE AGRADECE A SUA COLABORAÇÃO





01	Identificação do questionário	
01 - Código do entrevistador: <input type="text"/>		02 - Data de coleta <input type="text"/> / <input type="text"/> / <input type="text"/>
02	Identificação da empresa	
01 - CNPJ: <input type="text"/>		
02 - RAZÃO SOCIAL: <input type="text"/>		
03 - UNIDADE DA FEDERAÇÃO: <input type="text"/>		04 - MUNICÍPIO: <input type="text"/>
03	Informações adicionais	
01 - Nome do entrevistado: <input type="text"/>		
02 - Cargo do entrevistado: <input type="text"/>		
03 - Telefone do entrevistado: <input type="text"/>		04 - E-mail do entrevistado: <input type="text"/>
05 - Ano de início de operação: <input type="text"/>		
04	SITUAÇÃO CADASTRAL EM 31-12-09	05 MUDANÇAS NA ESTRUTURA DA EMPRESA NO ANO DE 2009
<input type="text"/> <ul style="list-style-type: none"> <li>01 - Em operação</li> <li>02 - Extinta/paralisada com informação</li> <li>03 - Extinta/paralisada sem informação</li> <li>04 - Extinta até dezembro de 2008, por fusão total, cisão total ou incorporação</li> <li>05 - Não exerce atividade no âmbito da pesquisa</li> <li>06 - Mudança para endereço ignorado ou endereço inexistente</li> <li>07 - Impossibilitada de prestar informações</li> <li>08 - Recusa total</li> </ul>		<input type="text"/> <ul style="list-style-type: none"> <li>01 - Fusão ou cisão total</li> <li>02 - Cisão parcial</li> <li>03 - Incorporação de/por outra empresa</li> <li>04 - Alteração de CNPJ por motivos distintos dos anteriores. Justificar no campo de Observações</li> <li>05 - Não houve mudança</li> </ul>
<p>Caso tenha ocorrido mudança estrutural, informe os CNPJs de ligação das empresas</p> <p>1- <input type="text"/></p> <p>2- <input type="text"/></p>		

06	Receita Bruta de Serviços no Ano
----	----------------------------------

Receita bruta de serviços ..... 01  ,00

Discrimine o percentual da Receita bruta de serviços, de acordo com os tipos de serviços

	CÓD	Percentual
Diárias ou hospedagens .....	02	<input style="width: 50px;" type="text"/>
Restaurantes, bares, lanchonetes (inclusive frigobar) explorados pela própria empresa .....	03	<input style="width: 50px;" type="text"/>
Aluguel de salas de reuniões e congressos .....	04	<input style="width: 50px;" type="text"/>
Aluguel de salões de festas .....	05	<input style="width: 50px;" type="text"/>
Aluguel de lojas .....	06	<input style="width: 50px;" type="text"/>
Discoteca .....	07	<input style="width: 50px;" type="text"/>
Instalações esportivas e tratamento de saúde .....	08	<input style="width: 50px;" type="text"/>
Serviços de lavanderia .....	09	<input style="width: 50px;" type="text"/>
Telefone, Internet e fax .....	10	<input style="width: 50px;" type="text"/>
Outras (especificar) .....	11	<input style="width: 50px;" type="text"/>
<div style="border: 1px solid black; height: 20px; width: 100%;"></div> .....		
Total .....	12	100%

07	Receita Bruta de Serviços no Ano
----	----------------------------------

Discrimine o percentual da Receita bruta de serviços, de acordo com os tipos de clientes

	CÓD	Percentual
Hóspedes (pessoas físicas) .....	13	<input style="width: 50px;" type="text"/>
Agências de viagens/operadoras de turismo		
Nacionais .....	14	<input style="width: 50px;" type="text"/>
Estrangeiras .....	15	<input style="width: 50px;" type="text"/>
Outras empresas .....	16	<input style="width: 50px;" type="text"/>
Total .....	17	100%

Unidades da Federação	Pessoal Ocupado em 31-12-2009		Número de unidades locais de hospedagem		Número de unidades habitacionais		Número de leitos	
	CÓD.	Número	CÓD.	Número	CÓD.	Número	CÓD.	Número
Rondônia .....	18	<input type="text"/>	45	<input type="text"/>	72	<input type="text"/>	99	<input type="text"/>
Acre .....	19	<input type="text"/>	46	<input type="text"/>	73	<input type="text"/>	100	<input type="text"/>
Amazonas .....	20	<input type="text"/>	47	<input type="text"/>	74	<input type="text"/>	101	<input type="text"/>
Roraima .....	21	<input type="text"/>	48	<input type="text"/>	75	<input type="text"/>	102	<input type="text"/>
Pará .....	22	<input type="text"/>	49	<input type="text"/>	76	<input type="text"/>	103	<input type="text"/>
Amapá .....	23	<input type="text"/>	50	<input type="text"/>	77	<input type="text"/>	104	<input type="text"/>
Tocantins .....	24	<input type="text"/>	51	<input type="text"/>	78	<input type="text"/>	105	<input type="text"/>
Maranhão .....	25	<input type="text"/>	52	<input type="text"/>	79	<input type="text"/>	106	<input type="text"/>
Piauí .....	26	<input type="text"/>	53	<input type="text"/>	80	<input type="text"/>	107	<input type="text"/>
Ceará .....	27	<input type="text"/>	54	<input type="text"/>	81	<input type="text"/>	108	<input type="text"/>
Rio Grande do Norte .....	28	<input type="text"/>	55	<input type="text"/>	82	<input type="text"/>	109	<input type="text"/>
Paraíba .....	29	<input type="text"/>	56	<input type="text"/>	83	<input type="text"/>	110	<input type="text"/>
Pernambuco .....	30	<input type="text"/>	57	<input type="text"/>	84	<input type="text"/>	111	<input type="text"/>
Alagoas .....	31	<input type="text"/>	58	<input type="text"/>	85	<input type="text"/>	112	<input type="text"/>
Sergipe .....	32	<input type="text"/>	59	<input type="text"/>	86	<input type="text"/>	113	<input type="text"/>
Bahia .....	33	<input type="text"/>	60	<input type="text"/>	87	<input type="text"/>	114	<input type="text"/>
Minas Gerais .....	34	<input type="text"/>	61	<input type="text"/>	88	<input type="text"/>	115	<input type="text"/>
Espírito Santo .....	35	<input type="text"/>	62	<input type="text"/>	89	<input type="text"/>	116	<input type="text"/>
Rio de Janeiro .....	36	<input type="text"/>	63	<input type="text"/>	90	<input type="text"/>	117	<input type="text"/>
São Paulo .....	37	<input type="text"/>	64	<input type="text"/>	91	<input type="text"/>	118	<input type="text"/>
Paraná .....	38	<input type="text"/>	65	<input type="text"/>	92	<input type="text"/>	119	<input type="text"/>
Santa Catarina .....	39	<input type="text"/>	66	<input type="text"/>	93	<input type="text"/>	120	<input type="text"/>
Rio Grande do Sul .....	40	<input type="text"/>	67	<input type="text"/>	94	<input type="text"/>	121	<input type="text"/>
Mato Grosso do Sul .....	41	<input type="text"/>	68	<input type="text"/>	95	<input type="text"/>	122	<input type="text"/>
Mato Grosso .....	42	<input type="text"/>	69	<input type="text"/>	96	<input type="text"/>	123	<input type="text"/>
Goiás .....	43	<input type="text"/>	70	<input type="text"/>	97	<input type="text"/>	124	<input type="text"/>
Distrito Federal .....	44	<input type="text"/>	71	<input type="text"/>	98	<input type="text"/>	125	<input type="text"/>

Municípios das Capitais	Pessoal Ocupado em 31-12-2009		Número de unidades locais de hospedagem		Número de unidades habitacionais		Número de leitos	
	CÓD.	Número	CÓD.	Número	CÓD.	Número	CÓD.	Número
Porto Velho .....	126		153		179		206	
Rio Branco .....	127		154		180		207	
Manaus .....	128		155		181		208	
Boa Vista .....	129		156		182		209	
Belém .....	130		157		183		210	
Macapá .....	131		158		184		211	
Palmas .....	132		159		185		212	
São Luiz .....	133		160		186		213	
Terezina .....	134		161		187		214	
Fortaleza .....	135		162		188		215	
Natal .....	136		163		189		216	
João Pessoa .....	137		164		190		217	
Recife .....	138		165		191		218	
Maceió .....	139		166		192		219	
Aracaju .....	140		167		193		220	
Salvador .....	141		168		194		221	
Belo Horizonte .....	142		169		195		222	
Vitória .....	143		170		196		223	
Rio de Janeiro .....	144		171		197		224	
São Paulo .....	145		172		198		225	
Curitiba .....	146		173		199		226	
Florianópolis .....	147		174		200		227	
Porto Alegre .....	148		175		201		228	
Campo Grande .....	149		176		202		229	
Cuiabá .....	150		177		203		230	
Goiânia .....	151		178		204		231	
Brasília .....	152		179		205		232	

OBSERVAÇÕES

A large rectangular area with horizontal dotted lines, intended for handwritten observations.

## AUTENTICAÇÃO

Data de entrega: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Data de devolução: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Nome do informante/pessoa de contato: ..... Cargo/função: .....

E-mail: ..... Tel.: (\_\_\_) \_\_\_\_\_

## INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Este questionário aplica-se às empresas que tenham como atividade principal a prestação de serviços de hospedagem, abrangendo hotéis, apart-hotéis, hotéis de lazer/resort, hotéis-fazenda, motéis e pousadas.

Considera-se Receita bruta, a receita sem deduções de impostos e contribuições que incidem diretamente sobre a receita (ISS, ICMS, COFINS, PIS/PASEP, etc.).

A Receita bruta de serviços inclui, além da receita principal de serviços de hospedagem, a receita obtida de forma secundária pela prestação de outros serviços, tais como: exploração de restaurantes, aluguel de auditórios, aluguel de lojas, lavanderias, telefone, Internet, fax, transportes turísticos, estacionamentos e outros serviços.

Não se inclui como Receita bruta de serviços a receita de atividades comerciais, como a revenda de artesanatos, roupas, produtos farmacêuticos e de perfumaria, doces e outros produtos.

No Capítulo 06, deve ser discriminada a Receita bruta de serviços auferidas em 2009 pela empresa, segundo os serviços prestados. Os percentuais deverão ser preenchidos com números inteiros e somar 100%.

No capítulo 07, deve ser discriminada a Receita bruta de serviços, segundo a origem do faturamento por tipo de cliente.

No capítulo 08, informar o Pessoal Ocupado em 31-12-2009, o número de unidades locais de hospedagem, o número de unidades habitacionais e o número de leitos por Unidades da Federação onde a empresa opera.

No Capítulo 09, informar o Pessoal Ocupado em 31-12-2009, o número de unidades locais de hospedagem, o número de unidades habitacionais e o número de leitos por Municípios das Capitais onde a empresa opera.

Como Pessoal Ocupado, informar o número de pessoas efetivamente ocupadas em 31-12-2009, independentemente de terem ou não vínculo empregatício, desde que sejam remunerados pela empresa. Inclua as pessoas afastadas em gozo de férias ou por motivos de licenças e seguros por acidentes, desde que estes afastamentos não tenham sido superiores a 15 dias. As pessoas contratadas por prazos determinados para suprir falta de pessoal ou para trabalhar nos períodos sazonais (períodos de pico ou de alta estação), devem ser consideradas como Pessoal ocupado da empresa. No entanto, os trabalhadores avulsos ou autônomos, tais como: pedreiros, pintores, bombeiros hidráulicos, eletricitas, artistas, cantores, etc., contratados para realizar um trabalho específico na empresa, não devem ser considerados como Pessoal Ocupado da empresa.

Considera-se unidade local o espaço físico que ocupa geralmente uma área contínua, na qual uma ou mais atividades econômicas são desenvolvidas, correspondendo a cada endereço de atuação da empresa. Assim, a unidade local de hospedagem corresponde à unidade onde a empresa explora a atividade principal de hospedagem e suas atividades secundárias (restaurantes, bares, aluguel de salões de festas, etc.) e nela obtém sua receita, sendo que uma empresa pode ter uma ou mais unidades locais.

Não considerar como unidades locais de hospedagem as unidades administrativas isoladas da empresa, sem geração de receita, tais como: sede isolada, escritórios de contato ou de representação, escritórios de contabilidade, depósitos, etc.

Considerar como número de unidades habitacionais, o total de suítes, apartamentos, quartos (unidades sem banheiro privativo) e chalés.

Considerar como número de leitos, o total de camas simples (camas de solteiro) e duplas (camas de casal ou beliches) existentes nas unidades habitacionais.